



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

**-: L. E. I. - Nº 258 :-**

( Que dispõe sobre pagamento de indenização por materiais empregados em rede de esgoto, pelo sr. Otto Elfering. )

**EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr. \$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento da indenização devida ao senhor Otto Elfering, pelos materiais e mão de obra empregados nos serviços de extensão da linha de rede de água e esgoto na Vila Industrial desta cidade, de acordo com a Lei Nº 205, de 20 de Dezembro de 1950.**

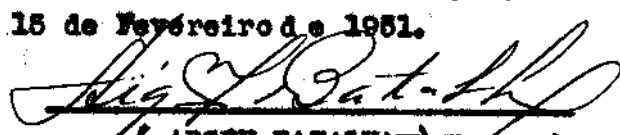
**Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta de conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.**

  
\_\_\_\_\_  
( EPANINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal

**Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.**

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor da Secretaria, em Comissão.